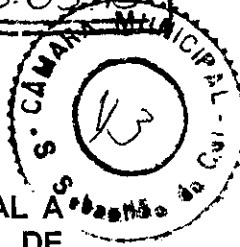
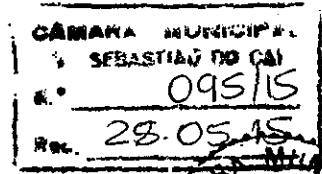


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 039/2015



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OU PRORROGAR EXISTENTE, COM A DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RS, BEM COMO CONTRATAR EMERGENCIALMENTE DOIS MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo Cooperação Técnica, ou prorrogar Termo já existente, com a União Federal, por intermédio da sua Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por 01 (um) ano, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a contratar temporariamente em caráter emergencial 02 (dois) médicos veterinários para atuar como auxiliar de Inspeção Veterinária, para exercer as atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3.º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, de um ano, podendo ser renovado por igual período, ficando vinculado(a) o(a) contratado(a) ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equipada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, por mais 01 (um) ano, visando à cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município de São Sebastião do Caí.

O presente projeto autoriza a contratação temporária de 02 (dois) médicos veterinários para atuar como auxiliar de Inspeção Veterinária, para exercer as atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal. Seria desvio de finalidade o município criar o cargo, realizar concurso público e nomeá-lo para disponibilizar ao órgão federal, especialmente pelo fato de que se trata de convênio, que poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso em que o município ficaria com o ônus do servidor nomeado.

A proposta deste projeto é um contrato temporário, com enquadramento na exceção legal, por tratar-se de vigilância sanitária e principalmente pelo fato desses convênios serem comuns entre a União e os Municípios.

Como se vê, a Lei de Responsabilidade Fiscal não veda a colaboração financeira a outros entes da federação e as entidades privadas, desde que haja interesse público e ocorra celebração de convênio, com cláusula de reciprocidade para o auxílio as entidades privadas e pessoas físicas.

Especificamente, na cidade de São Sebastião do Caí, os referidos veterinários atuarão em diversas frentes de trabalho, mas em especial junto às empresas Conservas Oderich S.A e Agrosul Alimentos.

Importa dizer que este ônus o Município já vem assumindo desde 2005. Naquele ano, através da Lei nº 2.623 de 14 de janeiro, esta Casa Legislativa já tinha autorizado o então prefeito Léo Alberto Klein a firmar o referido convênio e contratar emergencialmente um médico veterinário. Em 2007, através da Lei nº 2.838 de 14 de março, novamente o Executivo foi autorizado pelo Legislativo local a promover a contratação emergencial de um médico veterinário, quando o Termo de Cooperação entre Ministério, da Agricultura e Prefeitura foi prorrogado por mais um ano. O mesmo ocorreu em 2008, com a edição da Lei Municipal nº 2.911, e em 2009 pela Lei nº 2.992. Em 2011 surgiu a necessidade de dois médicos veterinários, um para a Conservas Oderich e outro para a Agrosul Alimentos e as Leis Municipais 3316/2011 e 3351/2011 já vêm autorizando estas contratações. O mesmo ocorreu nos anos seguintes, em 2013 com a Lei nº 3575/2013, sendo que a última Lei que autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação Técnica e contratar emergencialmente médicos veterinários é a Lei nº 3.695/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Deve ficar bem claro que não trata-se de novas contratações, mas a rescisão das duas vigentes (que estão perto do término) e, quando isso ocorrer, fazer apenas um processo seletivo para as duas vagas.

Em 2015, o Município novamente se vê diante da necessidade de continuar esta parceria com a União Federal, razão pela qual se requer aos Nobres Edis que autorizem o Executivo a firmar novo Convênio de Cooperação com o Ministério da Agricultura e contratar emergencialmente dois médicos veterinários para as duas vagas (Oderich e Agrosul).

Temos certeza que a aprovação deste projeto representa a manutenção de vários postos de trabalho e a expectativa de crescimento neste número, frente ao franco desenvolvimento das atividades da Conservas Oderich e Agrosul Alimentos em solo caiense.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos e, por ser uma convalidação do que já vem ocorrendo em anos anteriores, que o mesmo seja votado **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de maio de 2015.


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Municipal